



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Diretoria de Gestão de Compras  
Diretoria de Gestão de Compras - Compras

**N.1260.01.0002975/2018-79 /2018**

**RESOLUÇÃO SEE Nº 3.997, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Constitui Comissão Especial para proceder ao levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.521, de 31 de outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica constituída, junto à Superintendência de Compras, Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão de Compras, Comissão Especial de Inventário, com a finalidade de proceder ao levantamento e registro anual de estoque existente no Almoxarifado da Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação.

§1º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos servidores:

- Rafael da Silva Ferreira - MaSP 1.426.940-1;
- José Avelino Neto - MaSP 1.422.190-7;
- Cimara Guimarães Ramos do Prado – MaSP 1.204.990-4; e
- Heloísa Helena da Silva Araújo - MaSP 1.421.384-7.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Resolução, devendo o relatório, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2018, ser entregue à Superintendência de Planejamento e Finanças até 07 de dezembro e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2018, ser entregue à Superintendência de Planejamento e Finanças até o dia 07 de janeiro de 2019.

§3º - O Almoxarifado permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos, não efetuando qualquer saída de material durante o referido período.

Art. 2º - Fica delegada aos Diretores das Superintendências Regionais de Ensino (SREs) competência para constituir Comissão de Inventário, composta de, pelos menos, três membros, servidores da própria Unidade, para proceder ao inventário anual dos materiais existentes nos respectivos almoxarifados, devendo ser observada a segregação de função.

§1º - Ficam convalidadas as publicações das Portarias das SREs que ocorrerem antes da publicação desta Resolução.

§2º - A Diretoria de Gestão de Compras desta Secretaria expedirá instruções complementares sobre os procedimentos e prazos a serem cumpridos pelas Comissões constituídas pelas SREs.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 07 de novembro de 2018.

**Wieland Silberschneider**

Secretário de Estado Adjunto de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wieland Silberschneider, Secretário de Estado Adjunto**, em 09/11/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2203649** e o código CRC **0EA41A57**.

Referência: Processo nº 1260.01.0002975/2018-79

SEI nº 2203649